



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
E ALIMENTAÇÃO

2022

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 14/DGAV/NA/2022

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 14/DGAV/NA/2022

Janeiro de 2023

versão 01

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1.	Introdução.....	4
2.	Base legal e procedimentos seguidos	4
3.	Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas	5
4.	Constatações.....	6
4.1	Constatações Positivas.....	6
4.2	Observações	6
4.3	Não Conformidades	7
5.	Conclusões.....	7
6.	Plano de Ação	8

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2022, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos, Géneros Alimentícios, vertentes ovos/ovoprodutos, mel e outros; Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios e Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos, apresentados por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais incluídas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, o qual, em 14 de dezembro de 2019, revogou o Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam com os Temas auditados.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, bem assim como, das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado, as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP),

Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas, o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA deslocou-se à Unidade Orgânica (UO) da DGAV e a dois operadores alvo de controlo oficial no âmbito do PACE-GA e do PIGA/PNPR, tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria, durante os anos 2019 a 2021 e 2022 (1.º semestre). Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos, bases de dados e realizadas entrevistas e deslocações, para acompanhamento pela EA, de ações de Controlo Oficial e ações de Supervisão Presencial, em cada um dos temas auditados. A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatações

Durante a AI foram detetadas 28 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 22 CP, 4 OBS e 2 NCm.

4.1 Constatações Positivas

As principais Constatações Positivas detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a resposta ao Questionário Pré-Auditoria e as apresentações feitas na reunião de abertura; os conhecimentos demonstrados pelas técnicos da UO que participaram na auditoria, bem como a sua transparência e cooperação/colaboração; a documentação escrita produzida no âmbito da coordenação e execução dos temas em avaliação; a elaboração de documentos relativos à designação dos coordenadores e dos técnicos regionais envolvidos na coordenação/supervisão e execução dos controlos oficiais e outras atividades oficiais, bem como as respetivas ferramentas de registo existentes; a elaboração sistemática de Planos Anuais de Execução Regional e de Relatórios de Execução, por iniciativa da UO; as reuniões de coordenação e trabalho realizadas e as evidências enviadas, incluindo mails com os principais assuntos discutidos divulgados em sequência; a formação especializada recebida por técnicos da UO; os documentos escritos elaborados pela UO para orientação e uniformização dos procedimentos a seguir no âmbito do PACE-GA; a realização de análises laboratoriais em laboratórios com ensaios acreditados, na amostra avaliada; a existência de declarações assegurar a ausência de conflito de interesses pelos Técnicos Executores dos CO; os registos dos processos de controlo oficial avaliados, em cada um dos Planos/Temas em avaliação, bem como, os processos de controlo oficial e as ações de supervisão presencial acompanhadas pela EA, em conformidade com o requerido; os processos de contraordenação instaurados; o modo de distribuição das amostras do PIGA e do PNPR pelas diversas DAV, de acordo com o requerido; as ações de supervisão documental realizadas pela UO nos temas em avaliação.

4.2 Observações

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a necessidade de documentar as funções e responsabilidades de Técnicos com funções de Coordenação; a necessidade de elaborar os Relatórios de Execução anual de um dos temas em avaliação; a necessidade de rever modelo existente, para clarificar a existência de disposições sobre a confidencialidade da informação a que o pessoal tem acesso, durante o processo de realização de CO.

4.3 Não Conformidades

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a necessidade de realizar ações de supervisão presencial; a necessidade de prever mecanismos que assegurem a realização eficiente e atempada dos CO programados.

5. Conclusões

No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Coordenação, Supervisão e Execução”, de modo Muito Satisfatório e no “PACE-GA, PIGA e PNPR - Execução” de modo Muito Satisfatório, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do manual de procedimentos: auditorias internas, versão 09, de maio de 2020.

6. Plano de Ação

A UO onde decorreu a Auditoria, na fase de Comentários ao Relatório Preliminar, enviou informação e evidências de ações de melhoria e corretivas implementadas para fazer face às Observações e às Não Conformidades verificadas. Estas ações foram avaliadas e aceites, sendo, contudo, registada 3 Recomendações.

A UO da DGAV irá apresentar o Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações de melhoria/Corretivas para fazer face à referida Recomendação do Relatório Final.

Este PdA descreverá as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização, caso exista.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação, tendo em vista o encerramento desta AI.



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt